

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.275, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Com a abertura do prolongamento da Rua Frederico Trarbach, entre as Ruas Carlos Kappel e Antonio Vieira de Mello, faz-se necessário a inclusão deste trecho na Lei que denomina a referida rua, bem como mencionar as medidas da faixa de domínio, o que não se tem na Lei nº 52/97 a qual será revogada, e diante destas alterações se faz necessário a alteração também no Art. 59 da Lei nº 148/98 que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal. Tais alterações são propostas visando ao bom ordenamento territorial e para proporcionar uma base legal para a regularização de terrenos, loteamentos ou desmembramentos de solos urbanos que virem a surgir.

Assim rogamos aos nobres vereadores que analisem e aprovem este Projeto de Lei.

Atenciosamente,



CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

SESSÃO Nº 11 / 2024

EM 15 / 04 / 2024

Carlos Gustavo Schuch PRESIDENTE
Silvia SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 2.275, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 29 HORA 16:35
DATA 15 / 04 / 2024
Silvia
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de rua, revoga a lei nº 52/97 e altera o Art. 59 da Lei nº 148/98”.

Art. 1º - A rua que inicia no entroncamento com rua Carlos Kappel, e termina no entroncamento com a Rua Arnaldo Roberto Seibert, passando no sentido norte-sul pela sede da Prefeitura Municipal e pela Unidade Básica de Saúde de Vale Verde, passa a denominar-se **RUA FREDERICO TRARBACH.**

Art. 2º - O Art. 59, § 1º, inciso III da Lei nº 148/98 passa a ter a seguinte redação:

III – A Rua Frederico Trarbach em sua extensão entre as Ruas Carlos Kappel e Antonio Vieira de Mello terá uma largura total de 12m, sendo 09m de faixa de tráfego e 1,5m de faixa de passeio de ambos os lados, e na extensão entre as ruas Antonio Vieira de Mello e Arnaldo Roberto Seibert terá uma largura total de 15,00 m, sendo 11,00 m de faixa de tráfego e 2,00 m de faixa de passeio em ambos os lados da via.

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 52 de 10/09/1997.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE ABRIL DE 2024.


CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luís Carlos da Silva
Secretário de Administração e Planejamento

Recebido
16 / 04 / 24
Gabinete 